



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

1

Expandir o
distrito
industrial
previsto na
Lei 329/2003

PUBLICADO
Dia 03/04/03
Jornal Diário
M. S.
Valéria Anays
Assinatura

LEI Nº 329/2003

Cria o Distrito Industrial do Município de Itaquiraí e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Distrito Industrial do Município de Itaquiraí. O referido Distrito compreende uma área total de 46.631,49 m² e visa fomentar, na forma da lei, o desenvolvimento econômico industrial do Município.

Art. 2º. A área abrangida pelo Distrito Industrial, conforme o memorial descritivo constante no anexo 1, é delimitada por polígono irregular e inicia-se no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 320,70m, com azimute de 171° 38' 22", confrontando com a rodovia BR-163; deste segue até o ponto M-03, na extensão 302,42m, como azimute de 281° 49' 48", confrontando com a Rua "Q"; deste segue até o ponto M-04, na extensão de 109,79m, com azimute de 14° 41' 07", confrontando com a Rua Projetada; deste segue até o ponto M-05, com extensão de 132,00m, com azimute de 102° 14' 47", confrontando com a fração remanescente; deste segue o ponto M-06, com extensão de 190,00m, com azimute de 14° 41' 07", confrontando com a fração remanescente; deste segue com extensão de 45,70m, com azimute de 103° 44' 11", confrontando com a Rua Inácia Dutra Duarte, até o ponto M-01, dando-se assim o fechamento do polígono.

Art. 3º. A área descrita no artigo anterior, subdivide-se em 3 (três) quadras, as quais, por sua vez, são subdivididas em lotes.

§ 1º. A quadra nº 01, conforme memoriais descritivos constantes no anexo 01, subdivide-se em sete lotes, possuindo, cada um, a seguinte área territorial e delimitação:

I – Lote 01: com 4.783,83 m², é delimitado por polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 46,70 m, e azimute de 103° 44' 11", confrontando com a Rua Inácia Dutra Duarte; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 81,51m, e azimute de 171° 38' 22", confrontando com a rodovia BR 163; do ponto M-03, com extensão de 78,30 m, e azimute de 282° 14' 47", confrontando com os Lote 02 e 07 até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, com extensão de 77,57m, e azimute de 14° 41' 07", confrontando com a Copasul, dando assim o fechamento do polígono;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

2

II – Lote 02: com 1.684,83 m², é delimitado por polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 30,00 m, e azimute de 171° 38' 22", confrontando com a rodovia BR 163; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 60,00 m, com azimute de 282° 14' 47", confrontando com Lote 03; do ponto M-03, com extensão de 30,00 m, e azimute de 351° 38' 22", confrontando com o Lote 07 até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, com extensão de 60,00m, e azimute de 102° 14' 47", confrontando com o Lote 01, dando assim o fechamento do polígono;

III – Lote 03: com 1.684,83 m², é delimitado por polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 30,00 m, e azimute de 171° 38' 22", confrontando com a rodovia BR 163; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 60,00 m, com azimute de 282° 14' 47", confrontando com Lote 04; do ponto M-03, com extensão de 30,00 m, e azimute de 351° 38' 22", confrontando com o Lote 07 até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, com extensão de 60,00m, e azimute de 102° 14' 47", confrontando com o Lote 02, dando assim o fechamento do polígono;

IV – Lote 04: com 1.684,83 m², é delimitado por polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 30,00 m, e azimute de 171° 38' 22", confrontando com a rodovia BR 163; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 60,00 m, com azimute de 282° 14' 47", confrontando com Lote 05; do ponto M-03, com extensão de 30,00 m, e azimute de 351° 38' 22", confrontando com o Lote 06 até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, com extensão de 60,00m, e azimute de 102° 14' 47", confrontando com o Lote 03, dando assim o fechamento do polígono;

V – Lote 05: com 1.684,83 m², é delimitado por polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 30,00 m, e azimute de 171° 38' 22", confrontando com a rodovia BR 163; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 60,00 m, com azimute de 282° 14' 47", confrontando com a rua "Q"; do ponto M-03, com extensão de 30,00 m, e azimute de 351° 38' 22", confrontando com o Lote 06 até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, com extensão de 60,00m, e azimute de 102° 14' 47", confrontando com o Lote 04, dando assim o fechamento do polígono;

VI – Lote 06: com 2.334,31 m², é delimitado por polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

3

extensão de 53,15 m, e azimute de $282^{\circ} 14' 47''$, confrontando com a Rua Projetada; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 56,21 m, com azimute de $14^{\circ} 41' 07''$, confrontando com a Rua Projetada; do ponto M-03, com extensão de 29,81 m, e azimute de $102^{\circ} 14' 47''$, confrontando com o Lote 07 até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, com extensão de 60,00m, e azimute de $171^{\circ} 38' 22''$, confrontando com os Lotes 04 e 05, dando assim o fechamento do polígono;

VII – Lote 07: com 1.687,84 m², é delimitado por polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 18,30 m, e azimute de $102^{\circ} 14' 47''$, confrontando com o Lote 01; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 60,00 m, com azimute de $171^{\circ} 38' 22''$, confrontando com os Lotes 02 e 03; do ponto M-03, com extensão de 41,64 m, e azimute de $282^{\circ} 14' 47''$, confrontando com o Lote 06 e a Rua Projetada até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, com extensão de 56,21m, e azimute de $14^{\circ} 41' 07''$, confrontando com a Copasul, dando assim o fechamento do polígono.

§ 2º. A quadra nº 02, conforme memorial descritivo constante no anexo 01, subdivide-se em dez lotes, possuindo, cada um, a seguinte área territorial e delimitação:

I – Lote 01: com 1.689,38 m², é delimitado por polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 60,00 m, e azimute de $281^{\circ} 49' 48''$, confrontando com a Rua “Q”; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 30,00 m, com azimute de $351^{\circ} 38' 22''$, confrontando com o lote 10; do ponto M-03, na extensão de 60,00 m, com azimute de $101^{\circ} 49' 48''$, confrontando com o lote 02 até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, na extensão de 30,00 m, com azimute de $171^{\circ} 38' 22''$, confrontando com a rodovia BR 163, dando assim o fechamento do polígono;

II – Lote 02: com 1.689,38 m², é delimitado por polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 60,00 m, e azimute de $281^{\circ} 49' 48''$, confrontando com o Lote 01; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 30,00 m, com azimute de $351^{\circ} 38' 22''$, confrontando com os Lotes 10 e 04; do ponto M-03, na extensão de 60,00 m, com azimute de $101^{\circ} 49' 48''$, confrontando com o lote 03 até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, na extensão de 30,00 m, com azimute de $171^{\circ} 38' 22''$, confrontando com a rodovia BR 163, dando assim o fechamento do polígono;

III – Lote 03: com 2.367,19 m², é delimitado por polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

4

extensão de 60,00 m, e azimute de $281^{\circ} 49' 48''$, confrontando com o Lote 02; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 42,03 m, com azimute de $351^{\circ} 38' 22''$, confrontando com o Lote 04; do ponto M-03, na extensão de 60,00 m, com azimute de $101^{\circ} 49' 48''$, confrontando com a Rua Projetada até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, na extensão de 42,03 m, com azimute de $171^{\circ} 38' 22''$, confrontando com a rodovia BR 163, dando assim o fechamento do polígono;

IV – Lote 04: com 1.346,90 m², é delimitado por polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 50,53 m, e azimute de $171^{\circ} 38' 22''$, confrontando com o Lote 03; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 38,18 m, com azimute de $281^{\circ} 46' 46''$, confrontando com os Lotes 10 e 09; do ponto M-03, na extensão de 48,09 m, com azimute de $14^{\circ} 42' 12''$, confrontando com o Lote 05 até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, na extensão de 18,34 m, com azimute de $102^{\circ} 14' 47''$, confrontando com a Rua Projetada, dando assim o fechamento do polígono;

V – Lote 05: com 962,38 m², é delimitado por polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 48,09 m, e azimute de $194^{\circ} 42' 12''$, confrontando com o Lote 04; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 20,00 m, com azimute de $281^{\circ} 46' 46''$, confrontando com o Lote 08; do ponto M-03, na extensão de 48,25 m, com azimute de $14^{\circ} 42' 12''$, confrontando com o Lote 06 até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, na extensão de 20,00 m, com azimute de $102^{\circ} 14' 47''$, confrontando com a Rua Projetada, dando assim o fechamento do polígono;

VI – Lote 06: com 965,64 m², é delimitado por polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 48,25 m, e azimute de $194^{\circ} 42' 12''$, confrontando com o Lote 05; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 20,00 m, com azimute de $281^{\circ} 46' 46''$, confrontando com o Lote 07; do ponto M-03, na extensão de 48,41 m, com azimute de $14^{\circ} 41' 07''$, confrontando com a Rua Projetada até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, na extensão de 20,00 m, com azimute de $102^{\circ} 14' 47''$, confrontando com a Rua Projetada, dando assim o fechamento do polígono;

VII – Lote 07: com 967,08 m², é delimitado por polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 48,41 m, e azimute de $14^{\circ} 41' 07''$, confrontando com Rua Projetada; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 20,00 m, com azimute de $101^{\circ} 46' 46''$, confrontando com o Lote 06; do ponto M-03, na





extensão de 48,41 m, com azimute de $194^{\circ} 41' 07''$, confrontando com o Lote 08 até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, na extensão de 20,00 m, com azimute de $281^{\circ} 46' 46''$, confrontando com a Rua Projetada, dando assim o fechamento do polígono;

VIII – Lote 08: com 967,08 m², é delimitado por polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 48,41 m, e azimute de $14^{\circ} 41' 07''$, confrontando com o Lote 07; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 20,00 m, com azimute de $101^{\circ} 46' 46''$, confrontando com o Lote 05; do ponto M-03, na extensão de 48,41 m, com azimute de $194^{\circ} 41' 07''$, confrontando com o Lote 09 até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, na extensão de 20,00 m, com azimute de $281^{\circ} 46' 46''$, confrontando com a Rua Projetada, dando assim o fechamento do polígono;

IX – Lote 09: com 967,08 m², é delimitado por polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 48,41 m, e azimute de $14^{\circ} 41' 07''$, confrontando com o Lote 08; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 20,00 m, com azimute de $101^{\circ} 46' 46''$, confrontando com o Lote 04; do ponto M-03, na extensão de 48,41 m, com azimute de $194^{\circ} 41' 07''$, confrontando com o Lote 10 até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, na extensão de 20,00 m, com azimute de $281^{\circ} 46' 46''$, confrontando com a Rua Projetada, dando assim o fechamento do polígono;

X – Lote 10: com 1.367,36 m², é delimitado por polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 48,41 m, e azimute de $14^{\circ} 41' 07''$, confrontando com o Lote 09; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 18,18 m, com azimute de $101^{\circ} 46' 46''$, confrontando com o Lote 04; do ponto M-03, na extensão de 51,50 m, com azimute de $171^{\circ} 38' 22''$, confrontando com os Lotes 02 e 01 até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, na extensão de 38,37 m, com azimute de $281^{\circ} 46' 46''$, confrontando com a Rua Projetada, dando assim o fechamento do polígono.

§ 3º. A quadra nº 03, conforme memorial descritivo constante no anexo 01, subdivide-se em doze lotes, possuindo, cada um, a seguinte área territorial e delimitação:

I – Lote 01: com 1.073,78 m², é delimitado por polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 22,00 m, e azimute de $102^{\circ} 14' 47''$, confrontando com a Rua Projetada; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 48,81 m,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

6

com azimute de $191^{\circ} 41' 22''$, confrontando com o Lote 02; do ponto M-03, na extensão de 22,00 m, com azimute de $182^{\circ} 02' 17''$, confrontando com o Lote 12 até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, na extensão de 48,89 m, com azimute de $14^{\circ} 41' 07''$, confrontando com a Rua Projetada, dando assim o fechamento do polígono;

II – Lote 02: com 1.072,02 m², é delimitado por polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 22,00 m, e azimute de $102^{\circ} 14' 47''$, confrontando com a Rua Projetada; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 48,73 m, com azimute de $194^{\circ} 41' 37''$, confrontando com o Lote 03; do ponto M-03, na extensão de 22,00 m, com azimute de $182^{\circ} 02' 17''$, confrontando com o Lote 11 até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, na extensão de 48,81 m, com azimute de $14^{\circ} 41' 22''$, confrontando com o Lote 01, dando assim o fechamento do polígono;

III – Lote 03: com 1.070,26 m², é delimitado por polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 22,00 m, e azimute de $102^{\circ} 14' 47''$, confrontando com a Rua Projetada; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 48,65 m, com azimute de $194^{\circ} 41' 52''$, confrontando com o Lote 04; do ponto M-03, na extensão de 22,00 m, com azimute de $182^{\circ} 02' 17''$, confrontando com o Lote 10 até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, na extensão de 48,73 m, com azimute de $14^{\circ} 41' 37''$, confrontando com o Lote 02, dando assim o fechamento do polígono;

IV – Lote 04: com 1.068,51 m², é delimitado por polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 22,00 m, e azimute de $102^{\circ} 14' 47''$, confrontando com a Rua Projetada; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 48,57 m, com azimute de $194^{\circ} 42' 07''$, confrontando com o Lote 05; do ponto M-03, na extensão de 22,00 m, com azimute de $182^{\circ} 02' 17''$, confrontando com o Lote 09 até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, na extensão de 48,65 m, com azimute de $14^{\circ} 41' 52''$, confrontando com o Lote 03, dando assim o fechamento do polígono;

V – Lote 05: com 1.066,75 m², é delimitado por polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 22,00 m, e azimute de $102^{\circ} 14' 47''$, confrontando com a Rua Projetada; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 48,49 m, com azimute de $194^{\circ} 42' 22''$, confrontando com o Lote 06; do ponto M-03, na extensão de 22,00 m, com azimute de $182^{\circ} 02' 17''$, confrontando com o Lote 08 até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, na





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

7

extensão de 48,57 m, com azimute de $14^{\circ} 42' 07''$, confrontando com o Lote 04, dando assim o fechamento do polígono;

VI – Lote 06: com 1.065,69 m², é delimitado por polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 22,00 m, e azimute de $102^{\circ} 14' 47''$, confrontando com a Rua Projetada; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 48,41 m, com azimute de $197^{\circ} 41' 07''$, confrontando com a Rua Projetada; do ponto M-03, na extensão de 22,00 m, com azimute de $182^{\circ} 02' 17''$, confrontando com o Lote 07 até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, na extensão de 48,49 m, com azimute de $14^{\circ} 42' 22''$, confrontando com o Lote 05, dando assim o fechamento do polígono;

VII – Lote 07: com 1.065,42 m², é delimitado por polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 22,00 m, e azimute de $281^{\circ} 49' 48''$, confrontando com a Rua “Q”; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 48,49 m, com azimute de $14^{\circ} 42' 28''$, confrontando com o Lote 08; do ponto M-03, na extensão de 22,00 m, com azimute de $102^{\circ} 02' 17''$, confrontando com o Lote 06 até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, na extensão de 48,42 m, com azimute de $14^{\circ} 44' 31''$, confrontando com a Rua Projetada, dando assim o fechamento do polígono;

VIII – Lote 08: com 1.066,57 m², é delimitado por polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 22,00 m, e azimute de $281^{\circ} 49' 48''$, confrontando com a Rua “Q”; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 48,57 m, com azimute de $14^{\circ} 42' 12''$, confrontando com o Lote 09; do ponto M-03, na extensão de 22,00 m, com azimute de $102^{\circ} 02' 17''$, confrontando com o Lote 05 até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, na extensão de 48,49 m, com azimute de $194^{\circ} 42' 28''$, confrontando com o Lote 07, dando assim o fechamento do polígono;

IX – Lote 09: com 1.068,33 m², é delimitado por polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 22,00 m, e azimute de $281^{\circ} 49' 48''$, confrontando com a Rua “Q”; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 48,65 m, com azimute de $14^{\circ} 41' 55''$, confrontando com o Lote 10; do ponto M-03, na extensão de 22,00 m, com azimute de $102^{\circ} 02' 17''$, confrontando com o Lote 04 até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, na extensão de 48,57 m, com azimute de $194^{\circ} 42' 12''$, confrontando com o Lote 08, dando assim o fechamento do polígono;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

8

X – Lote 10: com 1.070,09 m², é delimitado por polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 22,00 m, e azimute de 281° 49' 48", confrontando com a Rua "Q"; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 48,73 m, com azimute de 14° 41' 39", confrontando com o Lote 11; do ponto M-03, na extensão de 22,00 m, com azimute de 102° 02' 17", confrontando com o Lote 03 até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, na extensão de 48,65 m, com azimute de 194° 41' 55", confrontando com o Lote 09, dando assim o fechamento do polígono;

XI – Lote 11: com 1.071,85 m², é delimitado por polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 22,00 m, e azimute de 281° 49' 48", confrontando com a Rua "Q"; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 48,81 m, com azimute de 14° 41' 07", confrontando com o Lote 12; do ponto M-03, na extensão de 22,00 m, com azimute de 102° 02' 17", confrontando com o Lote 02 até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, na extensão de 48,73 m, com azimute de 194° 41' 39", confrontando com o Lote 10, dando assim o fechamento do polígono;

XII – Lote 12: com 1.073,60 m², é delimitado por polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto M-01, seguindo até o ponto M-02, na extensão de 22,00 m, e azimute de 281° 49' 48", confrontando com a Rua "Q"; do ponto M-02 segue até o ponto M-03, na extensão de 48,89 m, com azimute de 14° 41' 07", confrontando com a Rua Projetada; do ponto M-03, na extensão de 22,00 m, com azimute de 102° 02' 17", confrontando com o Lote 01 até o ponto M-04; deste segue até o ponto M-01, início da descrição, na extensão de 48,81m, com azimute de 194° 41' 07", confrontando com o Lote 11, dando assim o fechamento do polígono.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar, por decreto, a área descrita no art. 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2003.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

1

LEI Nº 329/2003

ANEXO 01

1. Mapa da área;
2. Memorial descritivo da área total do Distrito Industrial;
3. Memorial descritivo do Lote 01, Quadra 01;
4. Memorial descritivo do Lote 02, Quadra 01;
5. Memorial descritivo do Lote 03, Quadra 01;
6. Memorial descritivo do Lote 04, Quadra 01;
7. Memorial descritivo do Lote 05, Quadra 01;
8. Memorial descritivo do Lote 06, Quadra 01;
9. Memorial descritivo do Lote 07, Quadra 01;
10. Memorial descritivo do Lote 01, Quadra 02;
11. Memorial descritivo do Lote 02, Quadra 02;
12. Memorial descritivo do Lote 03, Quadra 02;
13. Memorial descritivo do Lote 04, Quadra 02;
14. Memorial descritivo do Lote 05, Quadra 02;
15. Memorial descritivo do Lote 06, Quadra 02;
16. Memorial descritivo do Lote 07, Quadra 02;
17. Memorial descritivo do Lote 08, Quadra 02;
18. Memorial descritivo do Lote 09, Quadra 02;
19. Memorial descritivo do Lote 10, Quadra 02;
20. Memorial descritivo do Lote 01, Quadra 03;
21. Memorial descritivo do Lote 02, Quadra 03;
22. Memorial descritivo do Lote 03, Quadra 03;
23. Memorial descritivo do Lote 04, Quadra 03;
24. Memorial descritivo do Lote 05, Quadra 03;
25. Memorial descritivo do Lote 06, Quadra 03;
26. Memorial descritivo do Lote 07, Quadra 03;
27. Memorial descritivo do Lote 08, Quadra 03;
28. Memorial descritivo do Lote 09, Quadra 03;
29. Memorial descritivo do Lote 10, Quadra 03;
30. Memorial descritivo do Lote 11, Quadra 03;
31. Memorial descritivo do Lote 12, Quadra 03.

